



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 12 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- Decreto Nº 617 de 10 de Fevereiro de 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO nº 617 de 10 de fevereiro de 2020

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM DESCRITO NO DECRETO MUNICIPAL n. 615/2020 DE 03/02/2020, QUE DECLAROU IMÓVEL RURAL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CUJA AVALIAÇÃO FOI REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO n. 616/2020 de 03/02/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS- ESTADO DA BAHIA, Sr. ANDRÉ LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A homologação do laudo de avaliação do bem descrito no Decreto Municipal n. 615/2020 que declarou terreno rural de utilidade pública para fins de desapropriação, cuja avaliação foi realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal n. 616/2020, de propriedade e valor avaliado conforme detalhamento em anexo:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Para fins de cumprimento do que estabelece o art. 24, X, da lei 8.666/93, esta Comissão de Avaliação Municipal vem apresentar laudo conclusivo baseado na necessidade do Município em identificar imóvel localizado no perímetro da Zona Rural atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para a finalidade de instalação e construção da estrutura destinada a triagem dos materiais reutilizáveis ou recicláveis, e aterro simplificado, Após pesquisa realizada foi identificado na região o imóvel com as características adequadas à finalidade solicitada, imóvel este situado nas proximidades da cidade, na Zona Rural na Fazenda Pau D'Arco, e, considerando que o referido imóvel encontra-se utilizado para atividades de agricultura e pecuária, sendo inclusive utilizado pelo município de maneira indevida durante vários anos para destinação final de resíduos sólidos. Assim, a comissão decidiu pela escolha do imóvel a seguir descrito:

1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS COM A FINALIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO.

2 - PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1. Proprietário: SILVIO SOARES DA SILVA

3.2. Identificação: Lote de terreno situado na zona rural com as seguintes características:

Imóvel identificado com base na posse localizada sem edificação.

3.3. Endereço: Fazenda Pau D'Arco, neste município de Queimadas- Bahia, nas proximidades da BA-12, na zona de transição entre área urbana e rural(px.ao Motel ponto G).

3.4. Origem das Informações: Inspeção in loco da posse.

3.5. Características da região de localização do imóvel:

Infra-estrutura:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



() Energia, Água, Esgoto, Telefone

(x) Energia, Água, Telefone

() Nenhuma

Acesso: (x) Asfalto () Pedra paralela (X) Cascalho (X) Terra batida

4 - DO TERRENO:

ZONA: Rural

SOLO: Misto de francamente argiloso a argila arenosa

TOPOGRAFIA: Com desníveis de pequena expressão. Apresenta baixada inundável.

FORMATO: Irregular

ÁREA (ha): 4,2705 ha ou 10,00 tarefas

R\$/ha: R\$ 8,333/ha ou R\$. 3.500,00(três mil e quinhentos reais)/tarefa

VL. VENAL: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Zona: Rural

Solo: Misto.

Topografia: Mista.

Formato: Irregular.

5 - BENFEITORIAS: cercamento em arame farpado, com estacas e mourões em madeira, além de escavação de tanque para armazenamento de águas pluviais.

TÉRREO: INEXISTENTES.

SUPERIOR: INEXISTENTES.

6 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTRAS BENFEITORIAS

Sem edificação.

7 - AVALIAÇÃO:

7.1 - Valor do Terreno.....R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

7.2 - Valor das Benfeitorias:.....R\$ 10.000,00(dez mil reais).

7.3 - Outras Benfeitorias:
Não.

7.4 - Avaliação Proposta.....R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

VALOR DA AVALIAÇÃO:..... R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

8. Nível de rigor utilizado: (X) normal

9 - Data Visita: 05 e 06 /02/2020.

10 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista tudo que foi apreciado e acima exposto e, considerando ainda pesquisa realizada na circunvizinhança do imóvel em referência, conclui esta comissão que o valor do Imóvel descrito acima deve estar na faixa de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), valor este atribuído para o terreno já que existem poucas benfeitorias de valor estimável, sendo assim esta comissão definiu o valor final em R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Queimadas, 10 de fevereiro de 2020.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



.....
Damião Ferreira de Jesus- matrícula nº2207

.....
Eduardo José Nascimento Coelho- matrícula nº770

.....
Mário José dos Santos Filho- matrícula nº356

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal